LEI ORDINÁRIA 1217/2025

LEI ORDINÁRIA 1217 - Reconhece a fibromialgia como deficiência no âmbito Municipal para todos os efeitos legais

LADÁRIO/MS, 09 de Dezembro de 2025

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2° Secretário(a)
João Paulo Moreira 1° Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2° Vice Presidente(a)	